



## Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1547, de 20 de dezembro de 2019

### PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

Afixado no Quadro de Avisos

De: 20 / 12 / 20 a 20 / 01 / 20

Responsável

**ALTERA O INCISO I DO ART. 2º, DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1.507 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 – LOA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Inciso I do art. 2º, da Lei Orçamentária nº 1507 de 26/11/2018, passa a ter a seguinte redação:

**I – abrir créditos suplementares respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/1964, até o valor correspondente de 28% (vinte oito por cento) do montante previsto nesta Lei.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva, aos 20 de dezembro de 2019.

**Agenício de Oliveira**  
Prefeito Municipal